

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.622, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

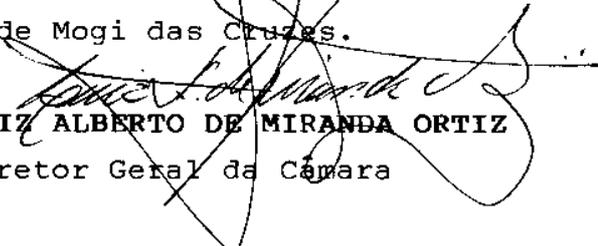
ARTIGO 1º - Fica denominada "RUA DR. OSCAR NAS CIMENTO SIQUEIRA", a Rua Projetada 6, que tem seu início na Av. Henrique Eroles e término na Rua Jardelina de Almeida Lopes, Código de Logradouro 021421-8, na Chácara Jafet, Alto do Ipiranga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de outubro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO,
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes em 02 de outubro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)